

# Reunimos com a ULS de Barcelos

12 Junho, 2024



Foi a 12 de maio com a administração da ULS de Barcelos.

**Partilhamos as questões e respetivas respostas aos diversos assuntos:**

- **Plano de Desempenho e Orçamento**

Ainda não foi aprovado.

O Regulamento Interno da ULS está concluído e haverá pronunciamento nosso.

- **Mapa de Pessoal**

**Mapa de pessoal**

A 30 de abril de 2024

**Enfermeiros – 252**

**Especialistas – 113**

Saúde Comunitária – 14

Médico Cirúrgico – 33

Reabilitação – 35

Saúde Infantil e Pediátrica – 20

Saúde Materno e Obstétrica – 7

**Proposta do mapa para 2024**

**273**

**127**

**1**

**1**

**9**

**2**

**1**

Saúde Mental e Psiquiátrica – 4  
**Gestor – 14 +1 concurso da ARS Norte**

2

- **Vínculos Precários**

Em regime de substituição existem 19 enfermeiros.

Admitidos ao abrigo do COVID – 40 enfermeiros que segundo a administração é para fixar.

Com Contratos de 6 meses – 3

- **Acelerador de progressões**

Já foi aplicado aos Enfermeiros Gestores e em junho esperam fazer todas as restantes atualizações e proceder ao pagamento.

A ARS Norte ainda está a enviar os processos dos enfermeiros.

## **SIADAP**

Reforçamos importância de acautelarem verba orçamental para aplicação das progressões em conformidade com a lei, ou seja, progressões com:

- 2 Excelentes consecutivos
- 3 Muito Bons consecutivos
- 4 Bons consecutivos
- 5 Regular consecutivos

- **Organização do Tempo de Trabalho**

### **Trabalho Extraordinário:**

Informaram que todas as horas / turnos que vão para além das 140h nas 4 semanas é pago como trabalho extraordinário.

### **Bolsa de Horas:**

Questionamos a manutenção do uso de bolsa de horas (35horas).

Solicitámos a correção de tal ilegalidade, e segundo a administração só existe “Bolsa de Horas” se o profissional não se opor.

### **Férias:**

Tivemos o conhecimento que estariam a acontecer alguns constrangimentos na marcação de férias.

Tendo sido assumido pela administração que, relativamente a não poder haver mais do que 1 período de férias por semana, esta orientação pode ser ultrapassada desde que o funcionamento dos serviços fique assegurado.

### **Incrementos nas USF modelo B:**

Reafirmámos que o horário regra dos enfermeiros, consagrado na carreira de enfermagem são as 35 horas / semana.

São os enfermeiros, de acordo com a sua autonomia técnica, que decidem o tempo que disponibilizam para cada utente em função das suas necessidades clínicas, para os programas, etc. Ou seja, a organização das diferentes intervenções de enfermagem são da responsabilidade dos enfermeiros e serão também os enfermeiros a decidir da pertinência de aumentar o seu horário de trabalho e, nesse caso, em quanto deve ser aumentado.

**Equipa Hospitalização domiciliária:**

Congratulamo-nos por finalmente ser cumprida a exigência dos profissionais, e do SEP, que a prevenção fosse paga na sua totalidade. Se no passado, o HSMM só pagava parte do horário em prevenção, a partir de junho, assumiram passará a ser pago, de forma integral, o horário de prevenção.